

**ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001/2018**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

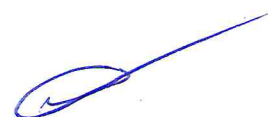
MÁRCIO NUNES VALADÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.991.347/0001-22, com sede na Rua da Imprensa, nº 270, Qd. 36 A, Lt. 01, Bairro Rodoviário, Goiânia – Goiás, CEP 74.430-240, neste ato representado por Márcio Nunes Valadão, casado, empresário, portador do RG nº 3579322– DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 851.361.661-34, residente e domiciliado na Rua CP 15, S/N, Qd. 14, Lt. 22, Residencial Carolina Parque, Goiânia – Goiás, CEP: 74.483-009, doravante denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0314/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de recarga, teste hidrostático, pinturas e substituição de peças em extintores de incêndio do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 18/01/2018.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **19/01/2019** e **finalizando-se em 18/01/2020**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral e/ou Superintendência da CONTRATANTE e encontra amparo legal no parágrafo 2º, artigo 25 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Estado de Goiás do Instituto Sócrates Guanaes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor estipulado de acordo com a demanda **MENSAL** e de acordo com os seguintes valores:

| ITEM | VALOR |
|--|---|
| PQS – Pó Químico Seco – Capacidade de 06 Kg | R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) |
| PQS – Pó Químico Seco – Capacidade de 50 Kg | R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) |
| CO2 – Dióxido de Carbono – Capacidade de 06 kg | R\$ 70,00 (setenta reais) |
| CO2 – Dióxido de Carbono – Capacidade de 10 kg | R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) |
| AP – Água Pressurizada – Capacidade de 10 Lts | R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) |

3.2. O fornecimento de peças só poderá ser prestado quando solicitada e autorizada pelo fiscal do contrato, mediante apresentação da proposta comercial.

3.3. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

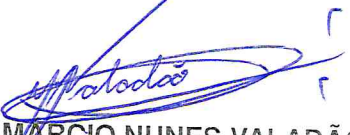
5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 001/2018, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.


Goiânia, 17 de janeiro de 2019.


Aline Oliveira
Diretora Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE
DOENÇAS TROPICAIS-HDT

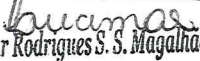

Antonio Jorge Almeida Maciel
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31



MARCIO NUNES VALADÃO
CNPJ: 12.991.347/0001-22
Por: Márcio Nunes Valadão
CPF nº 851.361.661-34

Testemunhas:


Priscila Fued Arantes Barcelos
Coordenadora de Gestão de Pessoas
ISG/HDT
Nome: Priscila Fued Arantes Barcelos
CPF: 721.734.831-53


Nome: Carla Amaral Trombeta Cortes
CPF: Supervisora de Contratos
HDT/HAA


Nome: Lucimar Rodrigues S. S. Magalhães
CPF: Assistente Administrativo
HDT/HAA


Nome: Diego Rodrigues
CPF: Coord. Financeiro
ISG - HDT